



1102

Prefeitura da Estância de S. José

00937 ipos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 634

de 27 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada PAULO MADUREIRA LE BRÃO, a via pública que começa na Avenida Rui Barbosa, defronte ao prédio nº 1569, e segue em direção à varzea de propriedade da Tecelagem Paraíba S/A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.